



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 026/2021
(Processo FSA nº 11361/16)

O Prof. Dr. Rodrigo Cutri, Reitor do Centro Universitário Fundação Santo André, no uso de suas atribuições estatutárias, FAZ SABER que o Conselho Universitário em sua 222ª reunião, realizada em 05/04/2021, referendou a Portaria da Reitoria nº 020/2021 e aprovou a seguinte resolução:

Artigo 1º - Promover alteração nas alíneas de “a” a “d” do Artigo 10 da Resolução do Conselho Universitário nº 061/20, passando o referido artigo a contar com a seguinte redação:

“Artigo 10 - O oferecimento de aulas em substituição respeitará, para efeito de critério de prioridade no processo de atribuição de aulas, a seguinte sequência:

- a) docentes efetivos em RTI com carga incompleta, ou seja, com menos de 20h/a;
- b) docentes efetivos em RTP;
- c) docentes efetivos do Centro Universitário;
- d) docentes contratados por prazo determinado do Centro Universitário, que estejam com contrato válido para o período de execução da disciplina;
- e) oferecimento externo.”

Artigo 2º - Promover alteração nas alíneas de “a” a “d” do Artigo 11 da Resolução do Conselho Universitário nº 061/20, passando o referido artigo a contar com a seguinte redação:

“Artigo 11 - O oferecimento de aulas de disciplinas em caráter especial respeitará, para efeito de critério de prioridade no processo de atribuição de aulas, a seguinte sequência:

- a) docentes efetivos em RTI com carga incompleta, ou seja, com menos de 20h/a;
- b) docentes efetivos em RTP;
- c) docentes efetivos do Centro Universitário;




CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

- d) docentes contratados por prazo determinado do Centro Universitário, que estejam com contrato válido para o período de execução da disciplina;
- e) oferecimento externo.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Santo André, 07 de abril de 2021


Prof. Dr. Rodrigo Cutri
Reitor do CUFSA